



Processo Eletrônico
00000.002445.2024-18



Data
21/05/2024
09:35:20

Setor de Origem
CMG - PRESI

Tipo
Legislativo

Assunto
Ofício Nº 758/2024/SEPLANH Resposta ao Ofício
nº5005/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Interessados
KATIA MARIA, MAURO RUBEM

Situação
Em trâmite

Trâmites

19/06/2024 15:00
Recebido por: GBKatia: RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES

21/05/2024 09:37
Enviado por: PRESI: ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES

1223



Divisão de Expediente e Registro

*Autua - via
SOPRO para
monofônicas.*
Vereador Mauro Rubem
Cidade de Goiânia

OFÍCIO 5005/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 15 de junho de 2022.

Ao Senhor

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH

Avenida do Cerrado n. 999 - Park Lozandes

CEP: 74884-900 Goiânia-GO

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Requerimento Legislativo nº 04959/2022, apresentado pelo Vereador Mauro Rubem, aprovado em Plenário, na Sessão Ordinária de 14/06/2022, com a seguinte solicitação: "que sejam informados e marcados, nos espaços físicos, os traçados que delimitam a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente localizadas no Setor Solar Ville, em face dos fatos e fundamentos expostos no Requerimento"

À oportunidade, solicitamos a gentileza de suas providências para o atendimento do pedido.

Atenciosamente,

Romário Policarpo
Presidente

15:04w
RECEBIMOS 20/06/2022
[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL - SEPLANH
Praça do Povo, 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO

Documento assinado eletronicamente por

■ **GCM ROMÁRIO POLICARPO, Presidente - CD - PRESI**, em 15/06/2022 10:54:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo



Código Verificador: 20797

Código de Autenticação: 8deef514aa



APROVADO
Em 14/06/2022
1º Secretário

REQUERIMENTO LEGISLATIVO 4959/2022 - GBMauroRubem/P.LENA/CMG

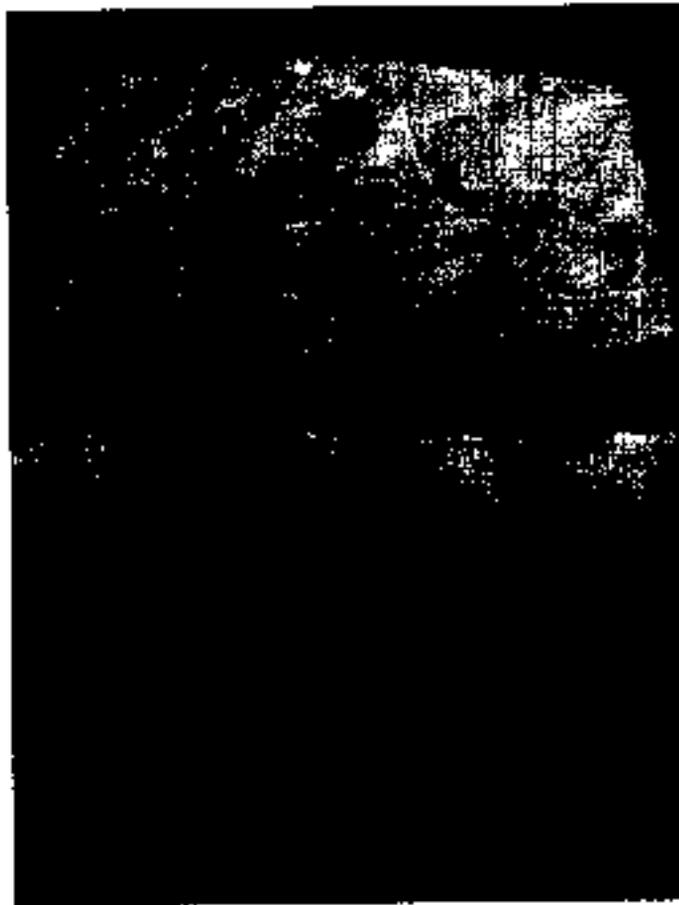
“Requer a SEPLANH e à AMMA, que sejam informados e marcados no espaço físico os traçados que delimitam a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente localizadas no Setor Solar Ville”

Sr. Presidente,

O Vereador, que o presente instrumento subscreve, vem, com fundamento em suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, ***requerer à SEPLANH e à AMMA, que sejam informados e marcados nos espaços físicos os traçados que delimitam a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente localizadas no Setor Solar Ville, em face dos fatos e fundamentos aiante expostos.***

Após terem sido notificados pela AMMA, moradores e ocupantes que cumprem o papel social da terra na área onde vivem no Setor Solar Ville, estão sendo intimados pela Polícia Civil para prestarem depoimento. Ainda que estejam colocando em prática a preservação ambiental na referida região, a AMMA alega que se trata de Zona de Preservação Ambiental e Área de Preservação Permanente.

Cabe ressaltar, que não há qualquer tipo de marcação no local indicando os traçados que delimitam a Zona e APP citadas.



Desta forma, o vereador que subscreve este presente instrumento, requer à SEPLANH e à AMMA, que sejam informados e marcados no espaço físico, os traçados que delimitam a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente localizadas no Setor Solar Ville.

Em vista destas considerações, pedimos o apoio dos novos oares, na aprovação deste requerimento.

Goiânia, 07 de junho de 2022

VER. MAURO RUBEM (PT)
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social da
Câmara Municipal de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

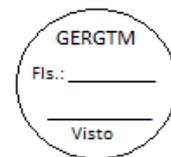
- ANA LUIZA DA CUNHA ARAUJO, SV - DRELÉG, em 08/06/2022 11:20:24
- MAURO RUBEM, Vereador - CD - GBMauroRubem, em 09/06/2022 10:31:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 19800

Código de Autenticação: fb9c2ff2fa



PARECER:
PROCESSO: 22.28.00000233-0
INTERESSADO: OFÍCIO 5005/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG
ASSUNTO: REQUERIMENTO

À GERENCIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO

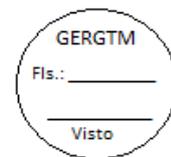
PARECER Nº 000/2022 - GERGTM - Em resposta ao Ofício 5005/2022 do Requerimento Legislativo nº 04959/2022, com a seguinte solicitação: “que sejam informados e marcados, nos espaços físicos, os traçados que delimitam a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente localizadas no Setor Solar Ville, em face dos fatos e fundamentos expostos no Requerimento”, esta Gerência, no uso de suas atribuições, tem a informar que:

O “Residencial Solar Ville” foi aprovado pelo Decreto nº 1052 de 03 de junho de 1998.

De acordo com a Planta Urbanística aprovada, existem várias áreas neste loteamento destinada a Área de Preservação Permanente e a Zona de Preservação Ambiental, sendo elas:

APM 03 – localizada na Rua SV-03 com Alameda Higino Pires Martins com área de 8.283,20m², destinada a PARQUE MUNICIPAL;





PARECER:

PROCESSO: 22.28.000000233-0

INTERESSADO: OFÍCIO 5005/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

ASSUNTO: REQUERIMENTO

APM 04 – localizada na Rua SV-05, Rua SV-32 e Rua Acreúna, com área de 41.104,00m², destinada a PARQUE MUNICIPAL;

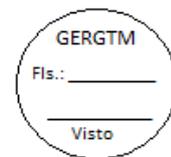
Neste caso, em vermelho, encontra-se uma área definida como ZPA-I “A” e “B”, somando 18.706,85m², sendo áreas particulares, como consta na Planta Urbanística aprovada.



APM 19 – localizada na Rua SV-18, entre a gleba pertencente a Lourival Louza, a gleba de Juvercino Silva Guimarães e a Área doada à Prefeitura Municipal de Goiânia, com área de 18.182,63m², destinada a PARQUE MUNICIPAL;

Ao lado desta área encontra-se duas áreas de MATA, ZPA-I – ÁREA DOADA A PREFEITURA DE GOIÂNIA – ÁREA *NON AEDIFICANDI* perfazendo um total de 16.950,06m², sendo cortada por uma área de domínio da CELG com 2.205,38m².





PARECER:

PROCESSO: 22.28.00000233-0

INTERESSADO: OFÍCIO 5005/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

ASSUNTO: REQUERIMENTO



De acordo com Art. 4º do Decreto acima referido:

“Art. 4º – Deverá o Interessado, em atendimento ao disposto no Art. 24, da Lei nº 5.726/80, implantar o Sistema de Distribuição, de Energia Elétrica, Iluminação Pública, Sistema de Abastecimento de Água Potável, Posto de Serviço Telefônico, Balcão do Correio, Sistema de Esgoto Pluvial, Implantação do Projeto de Paisagismo e Reflorestamento, conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, constante dos autos, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento...”

Portanto, entende-se que não é de responsabilidade desta Secretaria, e nem tampouco do Empreendedor a delimitação das Áreas de Preservação Ambiental e das Zonas de Preservação Ambiental, como é solicitado no Requerimento.

Diante do exposto, encaminhamos os autos a Agência Municipal do Meio Ambiente para análise que o caso requer.

GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE - GERGTM, aos 08 dias de julho de 2022.

Grazielli Bruno Bellorio

Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade

Jonas Henrique Lobo Guimarães

Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade – GERGTM

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 –
Tel.: 55 62 3524.6397 gergtm.seplanh@gmail.com

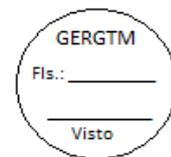
K:\GERAAP\DOCUMENTOS DVOUR\DOCUMENTOS GERAAP 2022\PASTA DE FUNCIONARIOS\GRAZIELLI\GERGTM - SEI\Parecer-GERGTM - Proc. nº 22.28.00000233-0 - OFICIO CAMARA MUNICIPAL 0103554.doc15/7/2022





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendente de Planejamento e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade



PARECER:

PROCESSO: 22.28.000000233-0

INTERESSADO: OFÍCIO 5005/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

ASSUNTO: REQUERIMENTO

De acordo:

Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
Diretora de Planejamento e Gestão do Plano Diretor

Elaine Neves da Silva
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade

PARECER Nº 11/2022

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Encaminho os autos ao Secretário para conhecimento para posterior envio a Agência Municipal do Meio Ambiente de acordo com o Requerimento anexo aos autos

Goiânia, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielli Bruno Bellório, Analista em Obras e Urbanismo**, em 15/07/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Henrique Lobo Guimarães, Auditor Fiscal de Posturas**, em 18/07/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes, Diretora de Planejamento e Gestão do Plano Diretor**, em 26/07/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Neves da Silva, Superintendente de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável**, em 26/07/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0135678** e o código CRC **2731CE94**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000233-0

SEI Nº 0135678v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 190/2022

Ao Senhor Presidente

Considerando o Parecer 11 (0135678) e documentos anexos, encaminhamos para ciência e demais providências, conforme requer o caso.

Atenciosamente,

Goiânia, 26 de julho de 2022.

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
27/07/2022, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0173837 e o código CRC **AAD062E5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000233-0

SEI Nº 0173837v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo

PARECER TÉCNICO Nº. 104/2022 - GERUCP

Parecer Técnico nº 104/2022– GERUCP

Em resposta ao Despacho nº. 190/2022 - SEPLANH, **que encaminha os autos a AMMA para conhecimento e providências**, a Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERUCP, informa:

1- Da Solicitação:

O Ofício nº. 5005/2022 da Câmara Municipal de Goiânia encaminha cópia do Requerimento Legislativo nº. 04959/2022 apresentado pelo Vereador Mauro Rubem que solicita que seja informado e marcados, nos espaços físicos, os traçados que delimitem a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente – APP localizados no Setor Solar Ville.

2- Da localização da Área e Demais Considerações da GERUCP:

O Loteamento denominado Residencial Solar Ville foi aprovado através do Decreto nº 11052, de 03 de junho de 1992. Na planta urbanística do Residencial Solar Ville, disponível no Sistema de Informação Geográfica de Goiânia – SIGGO, consta as seguintes áreas públicas ambientalmente protegidas (Figura 1):

APM 3 – Destinada a Parque Municipal, que consiste na junção da ZPA I e ZPA IV A e B, com 8.283,20 m².

APM 4 – Destinada a Parque Municipal, que consiste na junção das ZPA I e ZPA IV, totalizando uma área de 41.104 m².

ZPA I Mata – Área doada a Prefeitura, com área de 12.055,76 m².

ZPA I Mata – Área a ser doada à Prefeitura, com área de 4.893,30 m².

APM 19 – destinada a Parque Municipal, com uma área de 18.182,63m².

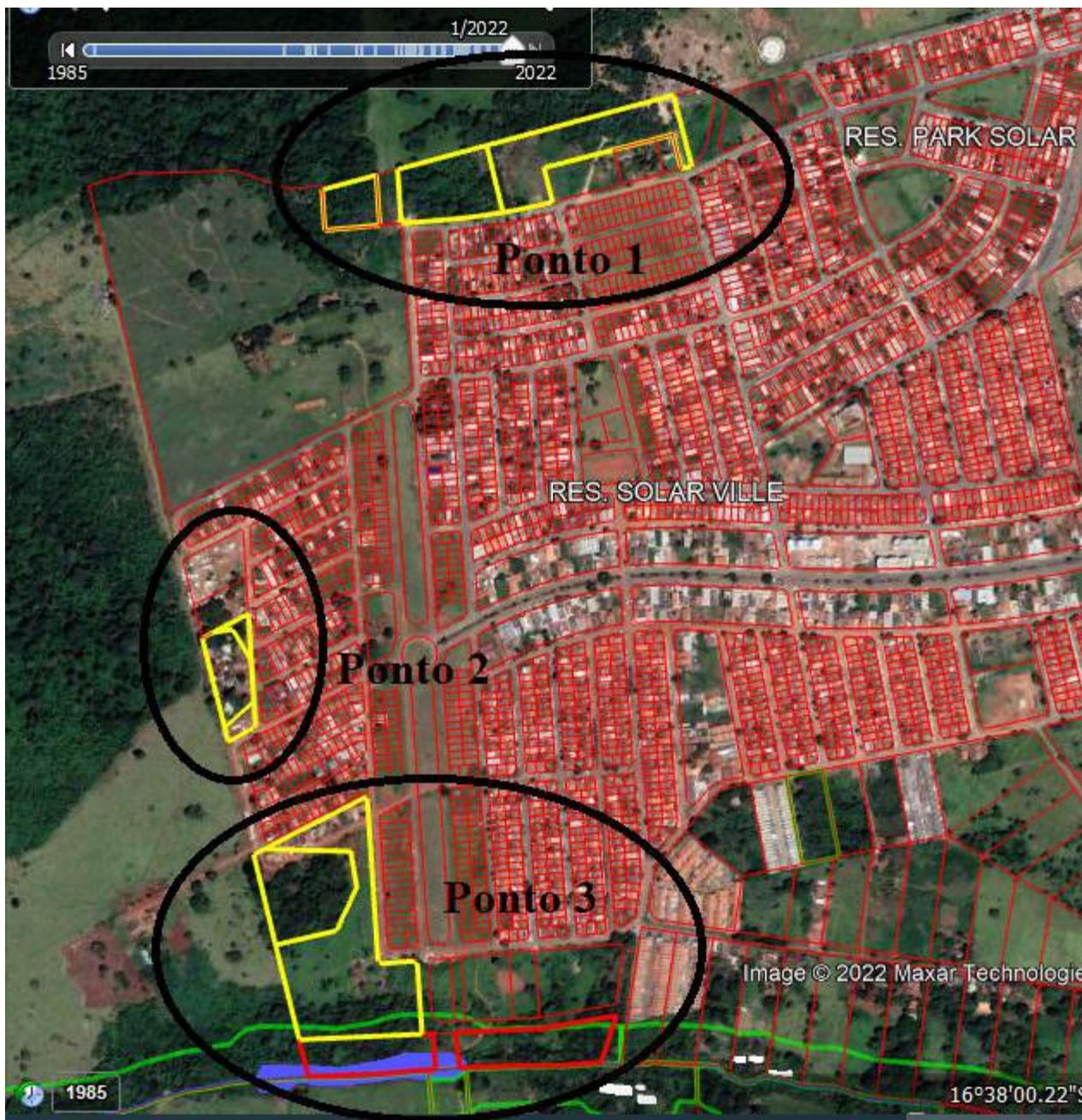


Figura 1. Localização das APMs e APPs no Residencial Solar Ville. **Fonte:** Google Earth Pro 2022.

Além destas áreas públicas, existe uma área particular denominada ZPA IA e ZPA IB, que corresponde a Área de Preservação Permanente – APP do Córrego do Meio. Para melhor compreensão dividimos a área a ser analisada em três pontos, conforme Figura 1, sendo:

2.1- Ponto 1

Este ponto corresponde as áreas públicas ZPA I Mata (Área doada à Prefeitura), com área de 12.055,76 m²; ZPA I Mata (Área a ser doada à Prefeitura), com área de 4.893,30 m²; e APM 19 destinada a Parque Municipal, com uma área de 18.182,63m² (Figuras 2 e 3).

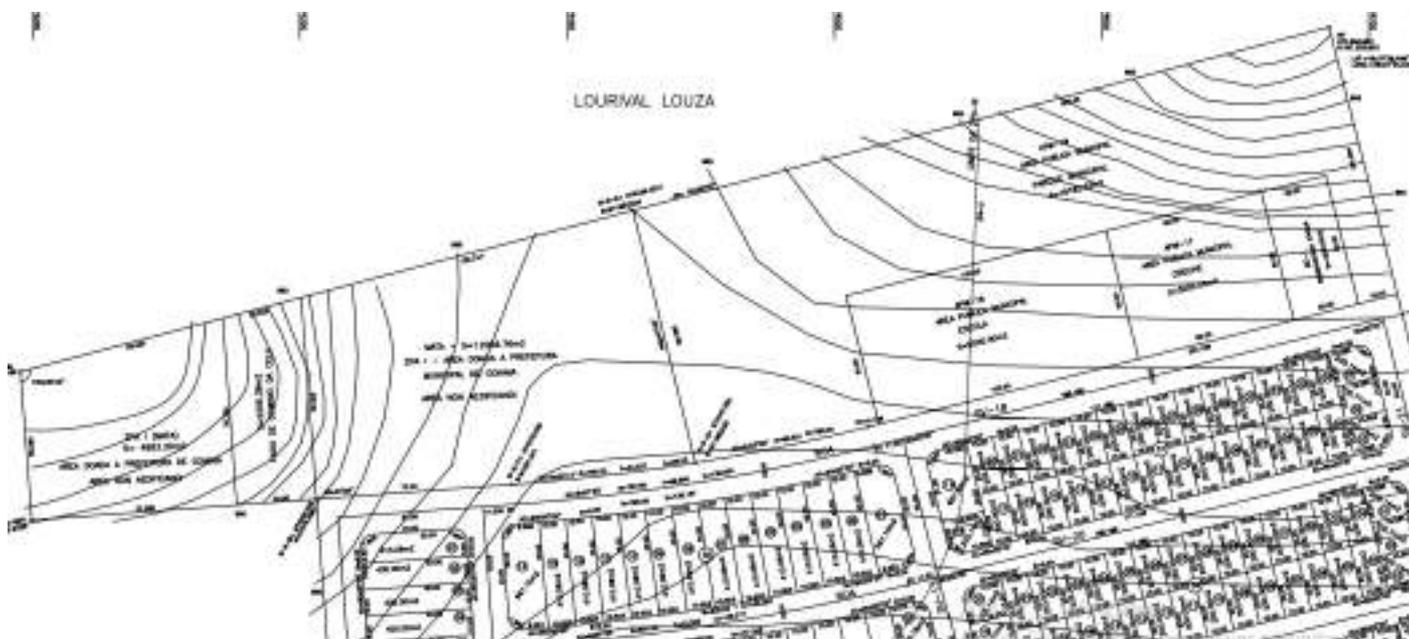


Figura 2. Planta Urbanística parcial do Res. Solar Ville, indicando as APM 19 e as ZPA I Matas. **Fonte:** SIGGO.



Figura 3. Localização e estado atual de conservação da APM 19 e as ZPA I Matas. **Fonte:** Google Earth Pro 2022.

Em consulta ao Decreto de Aprovação do Loteamento existe uma informação conflitante em relação à Planta Urbanística, em relação a APM 18 que segundo o decreto é destinada a Parque Municipal e na Planta está destinada a Escola. Cabe manifestação da SEPLANH quanto a real destinação desta APM.

Quanto as ZPAs I, atualmente existe um pequeno espaço sendo ocupada por cultivo de culturas diversas e uma pequena ocupação irregular. Informamos que toda a área era coberta por vegetação nativa e que houve remoção da vegetação para a realização do cultivo e edificação (Figura 4).

Quanto a APM 19 esta atualmente encontram ocupada por duas edificações, uma abertura de via para

acesso. Não foi possível verificar se houve remoção da vegetação para possibilitar a ocupação (Figura 4).

Ressalta-se que também há ocupações na APM 17 que é destinada a Creche. Cabendo ação fiscal por parte da SEPPLANH.



Figura 4. Localização das ocupações no Ponto 1. **Fonte:** Google Earth Pro 2022.

2.2 – Ponto 2

Este ponto corresponde a APM 3 destinada a Parque Municipal, que consiste na junção da ZPA I e ZPA IV A e B, com 8.283,20 m² (Figuras 5 e 6).

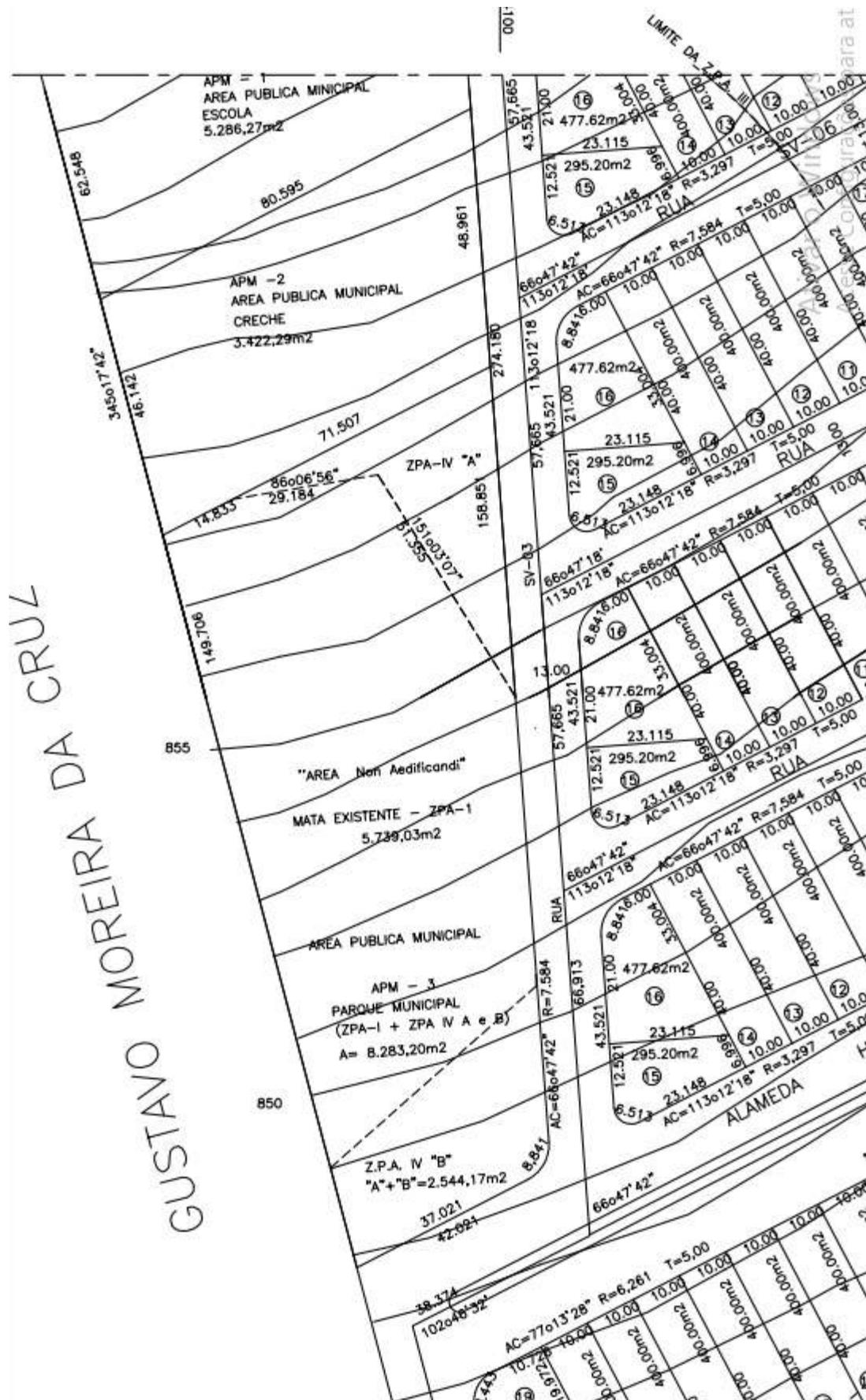


Figura 5. Planta Urbanística parcial do Res. Solar Ville, indicando a localização da APM 3 Fonte: SIGGO.



Figura 6. Localização e estado atual de conservação da APM 3. **Fonte:** Google Earth Pro 2022.

A APM 3, na porção denominada ZPA 1 era composta por vegetação nativa até 2020, onde em meados de 05/2020, iniciou-se as ocupações irregulares. Atualmente, toda a APM 3 está ocupada irregularmente e houve a remoção da vegetação que antes existia no local para possibilitar as ocupações (Figuras 7 e 8). Ressalta-se que as APMs 1 e 2 também foram ocupadas indevidamente, cabendo ação fiscal por parte da SEPLANH.



Figura 7. APM 3 antes das ocupações irregulares. **Fonte:** Google Earth Pro 07/2019.



Figura 8. APM 3 indicando o início das ocupações irregulares. **Fonte:** Google Earth Pro 5/2020.

2.3 – Ponto 3

Este ponto corresponde a APM 4 – Destinada a Parque Municipal, que consiste na junção das ZPA I e ZPA IV, totalizando uma área de 41.104 m². Além desta área pública, existe uma área particular destinada a ZPA IA e ZPA IB, que corresponde a maior parte da APP do Córrego do Meio (Figuras 9 e 10).

Ao realizar a sobreposição da Planta no Google Earth Pro, bem como em consulta ao Mapa Fácil da Prefeitura disponível no SIGGO, verificamos que as quadras acima da APM 4 estão implantadas com a configuração diferente da proposta na Planta Urbanística. Acreditamos que as mesmas estão em desacordo com a planta urbanística e com isso, parte da quadra 09 está locada dentro dos limites da APM 4. Divido esta diferença, não podemos afirmar, com certeza, se estas edificações estão irregulares, cabendo manifestação da SEPLANH, quanto a configuração da Alameda Higino Pires Martins e das Quadras 07, 08 e 09.

Ressalta-se que a ocupação de parte da APM 4 iniciou-se no intervalo de tempo de 2005 a 2008 (Figuras 11 e 13). Não dispomos de imagens entre este intervalo de tempo, não sendo possível identificar com exatidão o ano de ocupação.

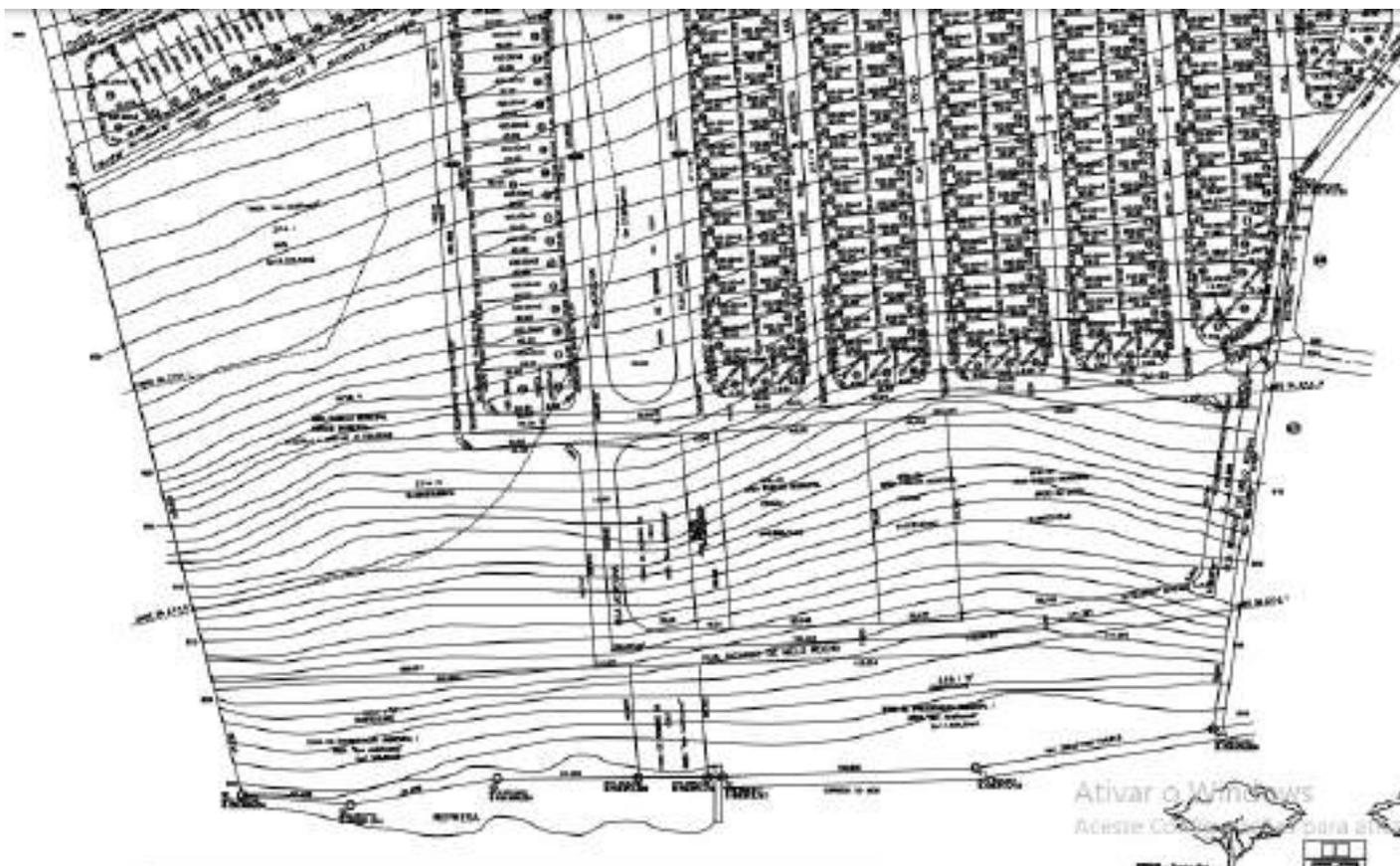


Figura 9. Planta Urbanística parcial do Res. Solar Ville, indicando a localização da APM 4 e da ZPA 1 A e B de domínio Particular **Fonte:** SIGGO.



Figura 10. Localização da APM 04 e das ZPA 1 A e B de domínio particular. **Fonte:** Google Earth Pro 5/2020.



Figura 11. Localização da APM 04 e quadras acima desta, antes da ocupação. **Fonte:** Google Earth Pro 2/2005.



Figura 12. Localização da APM 04 e quadras acima desta, indicando que nesta imagem já havia iniciado as ocupações. **Fonte:** Google Earth Pro 10/2008.

Verificou-se que a APM 4 também está sendo ocupada irregularmente tanto na área destinada a ZPA – 1, que é um remanescente de vegetação identificável na ortofoto de 1988, quanto na porção da ZPA IV, por edificações e plantio de culturas diversas (Figura 13). Além disso, foi constatado o descarte de resíduos de natureza diversa na ZPA IV.

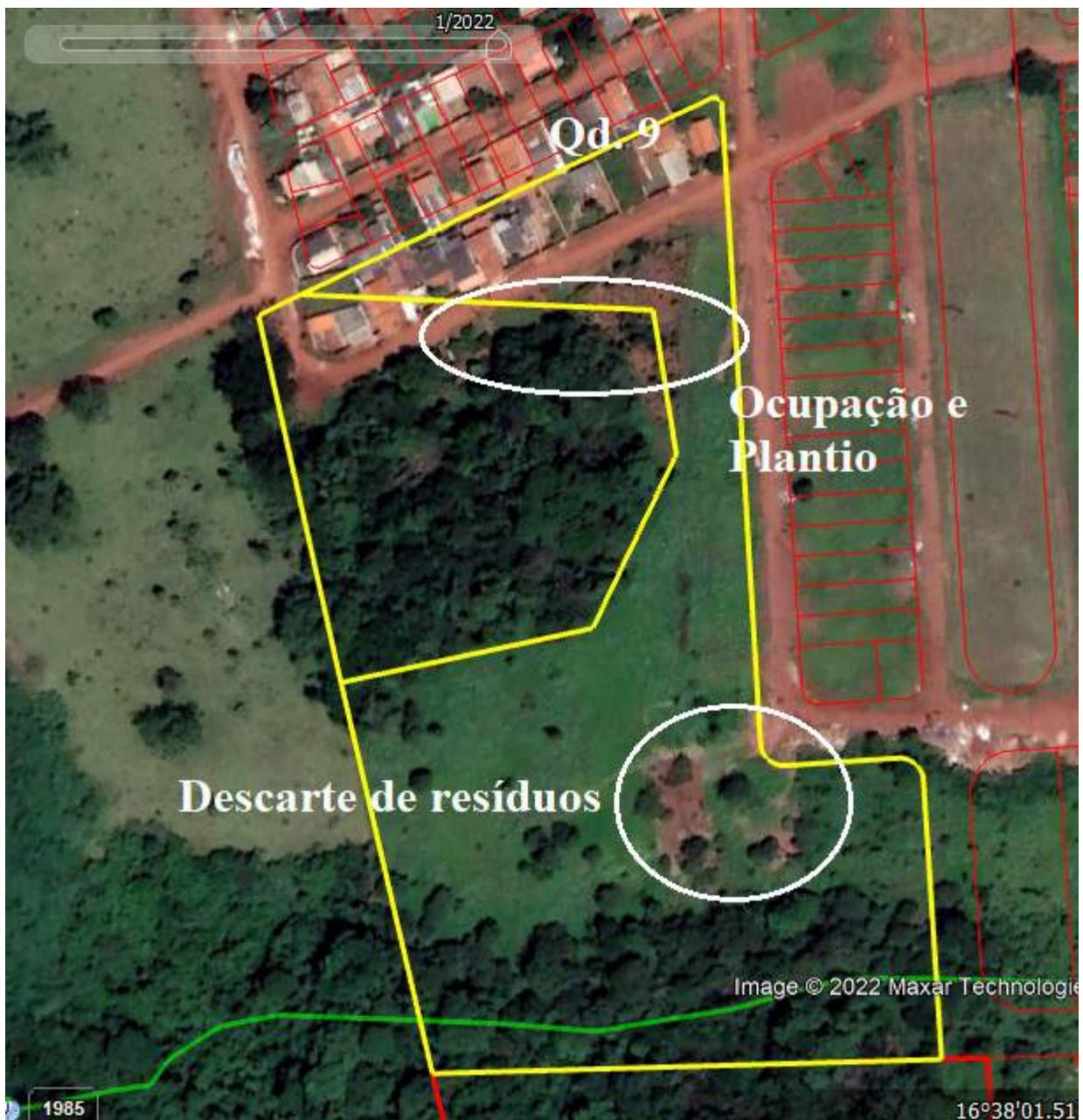


Figura 13. Localização da APM 04 e localização das ocupações irregulares, plantio de culturas diversas e descarte de resíduos sólidos. **Fonte:** Google Earth Pro 2022.

Os vestígios iniciais de ocupações em ZPA I, como cercamento da área aparem no registro de imagens disponível no Google Earth Pro, em 2017, e a uma edificação aparece a imagem de 01/2018. Não podemos afirmar se houve remoção da vegetação para possibilitar a ocupação, uma vez que nas imagens anteriores a ocupação, a vegetação neste trecho era composta por gramíneas e arbustos.

Quanto a área particular destinada a ZPA I A e B, informamos que esta área corresponde a APP do Córrego do Meio e existe um represamento de água no Córrego do Meio. Ressalta-se que a APP, faixa de 50 m contados a partir da margem do curso hídrico e do represamento não possuem edificações e a vegetação é composta por exemplares arbóreos de grande porte e arbustivos (Figura 14).

Vale ressaltar que existe uma ocupação e plantio na APM 07 (destinada a Centro de Assistência ao Idoso) e faixa destinada a via pública (Rua Ricardo de Melo Rocha) não implantada. Neste caso, cabe fiscalização por parte da SEPLANH.

Informamos que a AMMA elaborou o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Córrego do

Meio e para maiores informações quanto a este plano, faz-se necessária manifestação da Gerência de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins – GERCRE.



Figura 14. Localização da APM 04 e localização das ocupação irregular e plantio de culturas diversas, bem como a vegetação hoje existente na APP (■) Fonte: Google Earth Pro 2022.

3- Conclusão:

Diante o exposto, a Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERPUC, informa quanto aos limites das áreas ambientalmente protegidas, bem como indica que existem várias ocupações e uso irregular destas áreas, necessitando de ação fiscal no intuito de desocupação.

Informamos ainda que é necessária a manifestação da SEPLANH quanto aos pontos 1 e 3, devido as divergências apontadas no presente parecer em relação a destinação e localização da APM 18 e quanto as divergências de localização das Quadras 07, 08 e 09. Como foi constatado a ocupação irregular de outras APMs de responsabilidade da SEPLANH, cabe ação de fiscalização por parte desta.

Quanto a solicitação da Câmara Municipal, que requer identificação e marcação dos espaços físicos, os traçados que delimitem a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente – APP, localizados no Setor Solar Ville, informamos que o que cabe a GERUCP foi apresentado no presente parecer e para marcar fisicamente estes espaços seria necessário levantamento topográfico. A AMMA não dispõe de equipamentos nem profissional habilitado para este tipo de serviço.

4- Encaminhamento:

- I. Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento – SUPGAL para conhecimento;
- II. À Secretaria Geral – SECGER para conhecimento com posterior envio de resposta a Câmara Municipal de Goiânia, em atenção ao Ofício 5005/2022. Como não temos conhecimento se houve o envio do Parecer/Relatório oriundo da SEPLANH, sugerimos que seja encaminhado uma cópia de todo o processo.
- III. Posteriormente, sugerimos o envio dos autos a Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIRFIS para conhecimento do presente parecer e demais medidas fiscais cabíveis.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lailah Luvizoto Assad, Analista em Obras e Urbanismo**, em 29/08/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pires Mendonça, Gerente de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo**, em 29/08/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Atamaro Vieira de Abreu, Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental**, em 30/08/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322855** e o código CRC **87E5AEBF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.00000233-0

SEI Nº 0322855v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

Ofício Nº 287/2022/AMMA/SECGER

Goiânia, 06 de setembro de 2022.

Ao Senhor
MAURO RUBEM
Vereador da Câmara Municipal de Goiânia

Assunto: RESPOSTA O OFÍCIO 5005/2022.

Senhor Vereador,

A par de cumprimentá-lo, em atenção ao ofício em epígrafe, venho através deste encaminhar o Parecer Técnico 104/2022- GERUCP (0322855)AMMA/GERUCP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Jesus, Assessora Especial**, em 06/09/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 09/09/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0363106** e o código CRC **0EBEE6F2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

DESPACHO Nº 488/2022

Retornem os autos à SECGER para envio do processo à SEPLANH como sugere o item II do Encaminhamento do Parecer Técnico (0322855), uma vez que as ações de fiscalização desta Diretoria já foram tomadas, conforme é citado no próprio Ofício 5005 (0103554) que remete ao Requerimento Legislativo 4959/2022 - GBMauroRubem/PLENA/CMG, ação que deu origem ao referido requerimento do nobre vereador.

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Laiza Castilho Bonifácio e Silva, Assessora Especial**, em 09/09/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 13/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0377291** e o código CRC **C0526CA1**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.00000233-0

SEI Nº 0377291v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Secretaria Geral

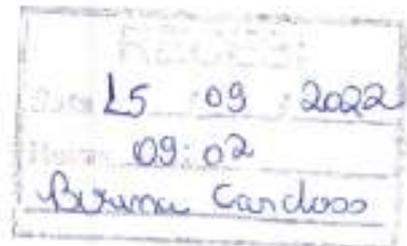
Ofício Nº 287/2022/AMMA/SECGER

Goiânia, 06 de setembro de 2022.

Ao Senhor
MAURO RUBEM
 Vereador da Câmara Municipal de Goiânia

Assunto: RESPOSTA O OFÍCIO 5005/2022.

Senhor Vereador,



A par de cumprimentá-lo, em atenção ao ofício em epigrafe, venho através deste encaminhar o Parecer Técnico 104/2022- GERUCP (0322855)AMMA/GERUCP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Jesus, Assessora Especial**, em 06/09/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 09/09/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0363106** e o código CRC **0EBEE6F2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
 - Bairro Centro
 CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo

PARECER TÉCNICO Nº. 104/2022 - GERUCP

Parecer Técnico nº 104/2022 – GERUCP

Em resposta ao Despacho nº. 190/2022 - SEPLANH, que encaminha os autos a AMMA para **conhecimento e providências**, a Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERUCP, informa:

1- Da Solicitação:

O Ofício nº. 5005/2022 da Câmara Municipal de Goiânia encaminha cópia do Requerimento Legislativo nº. 04959/2022 apresentado pelo Vereador Mauro Rubem que solicita que seja informado e marcados, nos espaços físicos, os traçados que delimitem a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente – APP localizados no Setor Solar Ville.

2- Da localização da Área e Demais Considerações da GERUCP:

O Loteamento denominado Residencial Solar Ville foi aprovado através do Decreto nº 11052, de 03 de junho de 1992. Na planta urbanística do Residencial Solar Ville, disponível no Sistema de Informação Geográfica de Goiânia – SIGGO, consta as seguintes áreas públicas ambientalmente protegidas (Figura 1):

- APM 3 – Destinada a Parque Municipal, que consiste na junção da ZPA I e ZPA IV A e B, com 8.283,20 m².
- APM 4 – Destinada a Parque Municipal, que consiste na junção das ZPA I e ZPA IV, totalizando uma área de 41.104 m².
- ZPA I Mata – Área doada a Prefeitura, com área de 12.055,76 m².
- ZPA I Mata – Área a ser doada à Prefeitura, com área de 4.893,30 m².
- APM 19 – destinada a Parque Municipal, com uma área de 18.182,63m².



Figura 2. Planta Urbanística parcial do Res. Solar Ville, indicando as APM 19 e as ZPA I Matas. Fonte: SIGGO.



Figura 3. Localização e estado atual de conservação da APM 19 e as ZPA I Matas. Fonte: Google Earth Pro 2022.

Em consulta ao Decreto de Aprovação do Loteamento existe uma informação conflitante em relação à Planta Urbanística, em relação a APM 18 que segundo o decreto é destinada a Parque Municipal e na Planta está destinada a Escola. Cabe manifestação da SEPLANH quanto a real destinação desta APM.

Quanto as ZPAs I, atualmente existe um pequeno espaço sendo ocupada por cultivo de culturas diversas e uma pequena ocupação irregular. Informamos que toda a área era coberta por vegetação nativa e que houve remoção da vegetação para a realização do cultivo e edificação (Figura 4).

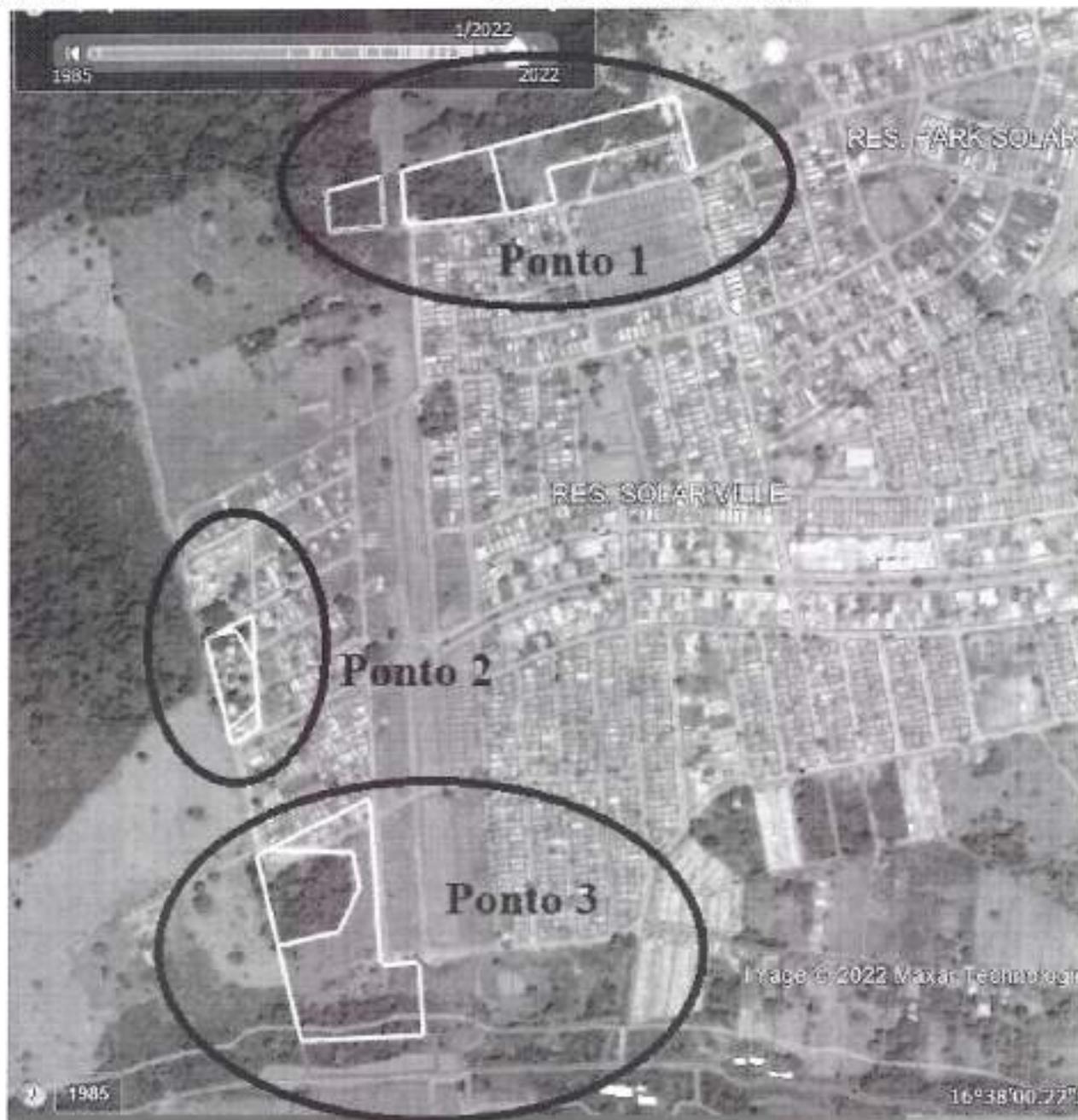


Figura 1. Localização das APMs e APPs no Residencial Solar Ville. Fonte: Google Earth Pro 2022.

Além destas áreas públicas, existe uma área particular denominada ZPA 1A e ZPA 1B, que corresponde a Área de Preservação Permanente – APP do Córrego do Meio. Para melhor compreensão dividimos a área a ser analisada em três pontos, conforme Figura 1, sendo:

2.1- Ponto 1

Este ponto corresponde as áreas públicas ZPA 1 Mata (Área doada à Prefeitura), com área de 12.055,76 m²; ZPA 1 Mata (Área a ser doada à Prefeitura), com área de 4.893,30 m²; e APM 19 destinada a Parque Municipal, com uma área de 18.182,63m² (Figuras 2 e 3).

Quanto a APM 19 esta atualmente encontram ocupada por duas edificações, uma abertura de via para acesso. Não foi possível verificar se houve remoção da vegetação para possibilitar a ocupação (Figura 4).

Ressalta-se que também há ocupações na APM 17 que é destinada a Creche. Cabendo ação fiscal por parte da SEPPLANH.



Figura 4. Localização das ocupações no Ponto 1. Fonte: Google Earth Pro 2022.

2.2 – Ponto 2

Este ponto corresponde a APM 3 destinada a Parque Municipal, que consiste na junção da ZPA I e ZPA IV A e B, com 8.283,20 m² (Figuras 5 e 6).

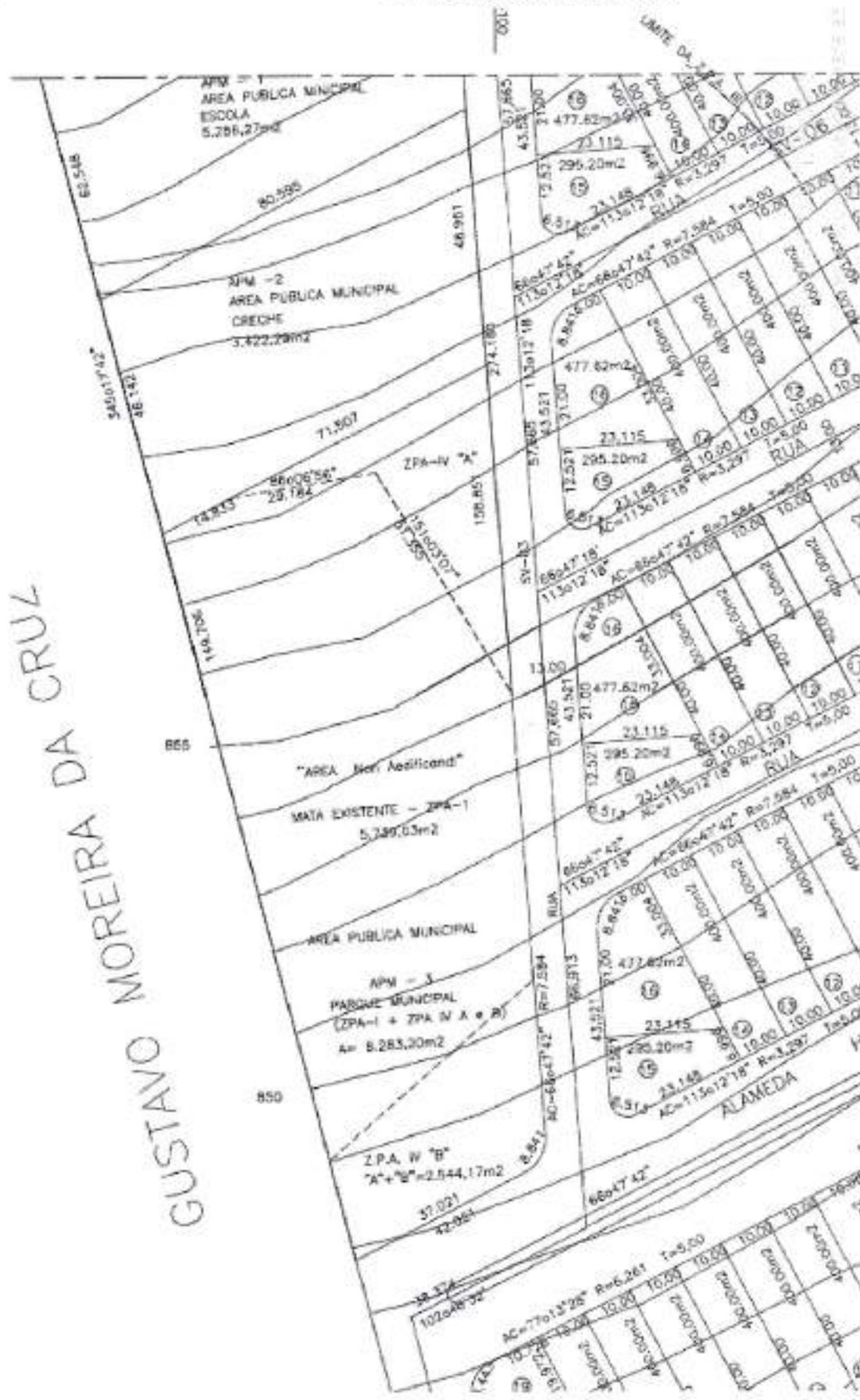


Figura 5. Planta Urbanistica parcial do Res. Solar Ville, indicando a localização da APM 3 Fonte: SIGGO.



Figura 6. Localização e estado atual de conservação da APM 3. Fonte: Google Earth Pro 2022.

A APM 3, na porção denominada ZPA 1 era composta por vegetação nativa até 2020, onde em meados de 05/2020, iniciou-se as ocupações irregulares. Atualmente, toda a APM 3 está ocupada irregularmente e houve a remoção da vegetação que antes existia no local para possibilitar as ocupações (Figuras 7 e 8). Ressalta-se que as APMs 1 e 2 também foram ocupadas indevidamente, cabendo ação fiscal por parte da SEPLANH.



Figura 7. APM 3 antes das ocupações irregulares. **Fonte:** Google Earth Pro 07/2019.



Figura 8. APM 3 indicando o início das ocupações irregulares. Fonte: Google Earth Pro 5/2020.

2.3 – Ponto 3

Este ponto corresponde a APM 4 – Destinada a Parque Municipal, que consiste na junção das ZPA I e ZPA IV, totalizando uma área de 41.104 m². Além desta área pública, existe uma área particular destinada a ZPA IA e ZPA IB, que corresponde a maior parte da APP do Córrego do Meio (Figuras 9 e 10).

Ao realizar a sobreposição da Planta no Google Earth Pro, bem como em consulta ao Mapa Fácil da Prefeitura disponível no SIGGO, verificamos que as quadras acima da APM 4 estão implantadas com a configuração diferente da proposta na Planta Urbanística. Acreditamos que as mesmas estão em desacordo com a planta urbanística e com isso, parte da quadra 09 está locada dentro dos limites da APM 4. Divido esta diferença, não podemos afirmar, com certeza, se estas edificações estão irregulares, cabendo manifestação da SEPLANH, quanto a configuração da Alameda Higino Pires Martins e das Quadras 07, 08 e 09.

Ressalta-se que a ocupação de parte da APM 4 iniciou-se no intervalo de tempo de 2005 a 2008 (Figuras 11 e 13). Não dispomos de imagens entre este intervalo de tempo, não sendo possível identificar com exatidão o ano de ocupação.

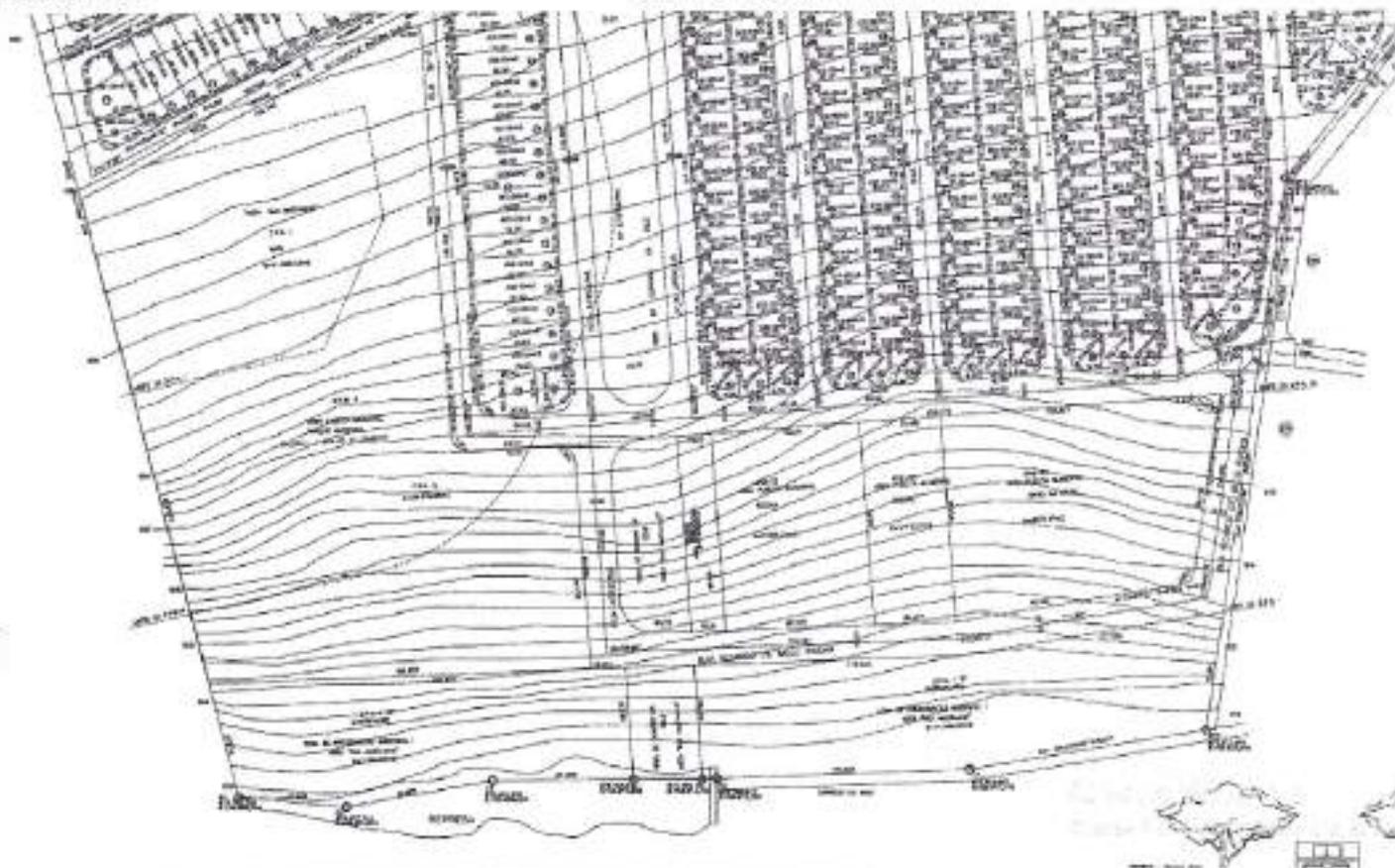


Figura 9. Planta Urbanística parcial do Res. Solar Ville, indicando a localização da APM 4 e da ZPA I A e B de domínio Particular. Fonte: SIGGO.



Figura 10. Localização da APM 04 e das ZPA I A e B de domínio particular. Fonte: Google Earth Pro 5/2020.



Figura 11. Localização da APM 04 e quadras acima desta, antes da ocupação. Fonte: Google Earth Pro 2/2005.



Figura 12. Localização da APM 04 e quadras acima desta, indicando que nesta imagem já havia iniciado as ocupações. Fonte: Google Earth Pro 10/2008.

Verificou-se que a APM 4 também está sendo ocupada irregularmente tanto na área destinada a ZPA – 1, que é um remanescente de vegetação identificável na ortofoto de 1988, quanto na porção da ZPA IV, por edificações e plantio de culturas diversas (Figura 13). Além disso, foi constatado o descarte de resíduos de natureza diversa na ZPA IV.

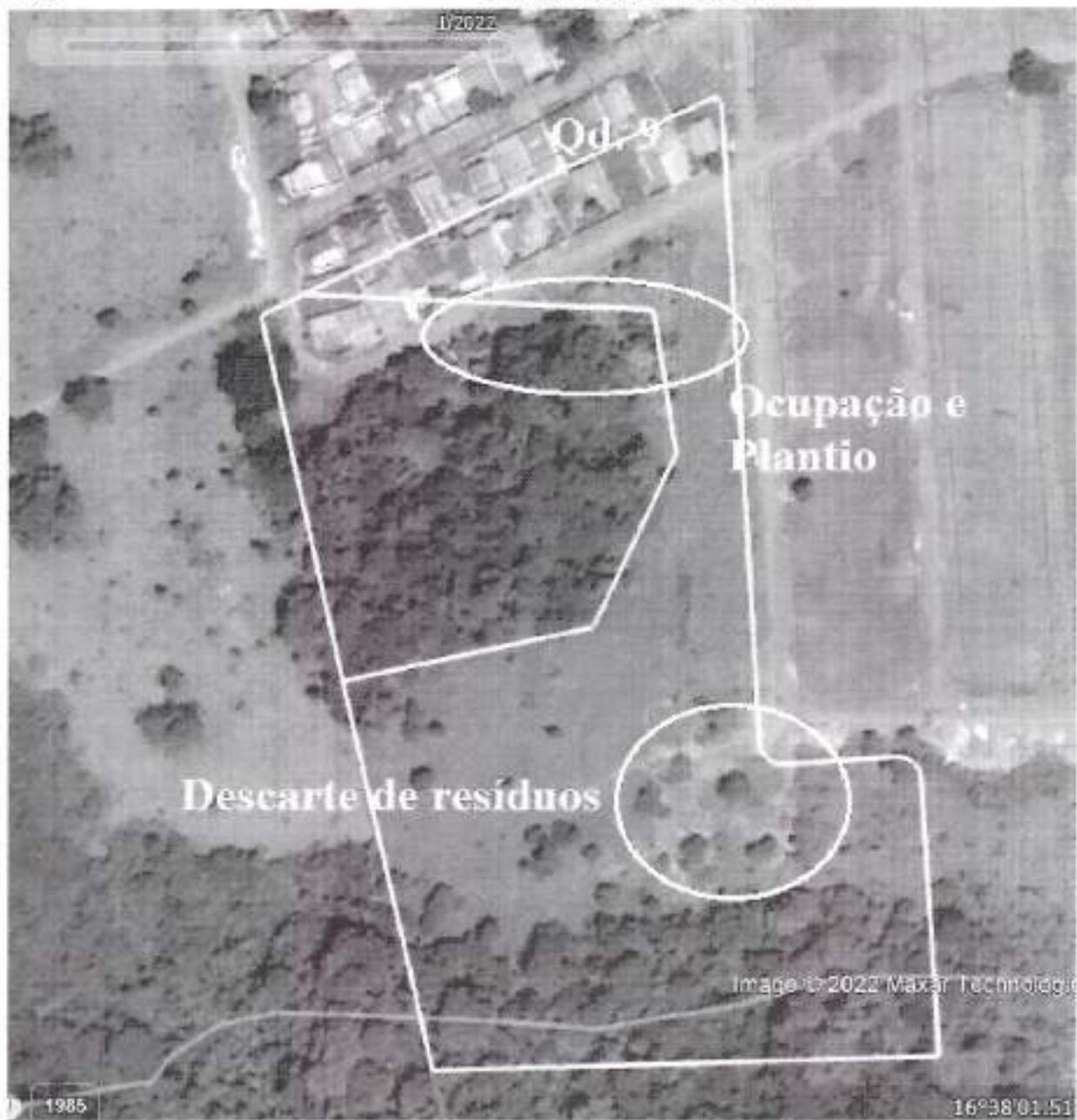


Figura 13. Localização da APM 04 e localização das ocupações irregulares, plantio de culturas diversas e descarte de resíduos sólidos. Fonte: Google Earth Pro 2022.

Os vestígios iniciais de ocupações em ZPA I, como cercamento da área aparem no registro de imagens disponível no Google Earth Pro, em 2017, e a uma edificação aparece a imagem de 01/2018. Não podemos afirmar se houve remoção da vegetação para possibilitar a ocupação, uma vez que nas imagens anteriores a ocupação, a vegetação neste trecho era composta por gramíneas e arbustos.

Quanto a área particular destinada a ZPA I A e B, informamos que esta área corresponde a APP do Córrego do Meio e existe um represamento de água no Córrego do Meio. Ressalta-se que a APP, faixa de 50 m contados a partir da margem do curso hídrico e do represamento não possuem edificações e a vegetação é composta por exemplares arbóreos de grande porte e arbustivos (Figura 14).

Vale ressaltar que existe uma ocupação e plantio na APM 07 (destinada a Centro de Assistência ao Idoso) e faixa destinada a via pública (Rua Ricardo de Melo Rocha) não implantada. Neste caso, cabe fiscalização por parte da SEPLANH.

Informamos que a AMMA elaborou o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Córrego do Meio e para maiores informações quanto a este plano, faz-se necessária manifestação da Gerência de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins – GERCRE.



Figura 14. Localização da APM 04 e localização das ocupação irregular e plantio de culturas diversas, bem como a vegetação hoje existente na APP (___) Fonte: Google Earth Pro 2022.

3- Conclusão:

Diante o exposto, a Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERPUC, informa quanto aos limites das áreas ambientalmente protegidas, bem como indica que existem várias ocupações e uso irregular destas áreas, necessitando de ação fiscal no intuito de desocupação.

Informamos ainda que é necessária a manifestação da SEPLANH quanto aos pontos 1 e 3, devido as divergências apontadas no presente parecer em relação a destinação e localização da APM 18 e quanto as divergências de localização das Quadras 07, 08 e 09. Como foi constatado a ocupação irregular de outras APMs de responsabilidade da SEPLANH, cabe ação de fiscalização por parte desta.

Quanto a solicitação da Câmara Municipal, que requer identificação e marcação dos espaços físicos, os traçados que delimitem a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente – APP, localizados no Setor Solar Ville, informamos que o que cabe a GERUCP foi apresentado no presente parecer e para marcar fisicamente estes espaços seria necessário levantamento topográfico. A AMMA não dispõe de equipamentos nem profissional habilitado para este tipo de serviço.

4- Encaminhamento:

- I. Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento – SUPGAL para conhecimento;
- II. À Secretaria Geral – SECGER para conhecimento com posterior envio de resposta a Câmara Municipal de Goiânia, em atenção ao Ofício 5005/2022. Como não temos conhecimento se houve o envio do Parecer/Relatório oriundo da SEPLANH, sugerimos que seja encaminhado uma cópia de todo o processo.
- III. Posteriormente, sugerimos o envio dos autos a Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIRFIS para conhecimento do presente parecer e demais medidas fiscais cabíveis.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lailah Luvizoto Assad, Analista em Obras e Urbanismo**, em 29/08/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pires Mendonça, Gerente de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo**, em 29/08/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Atamaro Vieira de Abreu, Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental**, em 30/08/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0322855** e o código CRC **87E5AEBF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.00000233-0

SEI Nº 0322855v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 968/2022

Senhor chefe de Gabinete,

Encaminho os autos para ciência e assinatura. Após protocolo do Ofício 287(0406838) AMMA/SECGER, conforme solicitado no DESPACHO Nº 488/2022-Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS (0377291), será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SEPLANH.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Jesus, Assessora Especial**, em 15/09/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0406900** e o código CRC **01B3D756**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000233-0

SEI Nº 0406900v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

ENCAMINHAMENTO Nº 0412054/2022

Ao Senhor Diretor

Encaminhamos para que possa providenciar o solicitado.
Posteriormente, retorne ao Gabinete para prosseguimento.

Goiânia, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
16/09/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0412054 e o código CRC **FEBA6C86**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000233-0

SEI Nº 0412054v1



Processo-SEI 22.28.000000233-0
Assunto: PROVIDÊNCIA AO SOLICITADO EM PARECER TÉCNICO 104/2022-
GERUCP
Endereço: RESIDENCIAL SOLAR VILLE
Auditor Fiscal: UBIRATAN PEDRO SOUSA DE PINA

VISTORIA FISCAL EM DILIGÊNCIA

Em atendimento ao Encaminhamento nº 0412054/2022 do Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, em atenção ao Parecer Técnico nº 104/2022 – GERUCP da Gerência de Unidade de Conservação e Políticas de Manejo da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, que pontua a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH manifestação quanto: a) a real destinação da APM 18, tendo em vista divergência entre o Decreto de aprovação e a Planta aprovada; b) a divergência de localização das Quadras 07, 08 e 09 e c) as ocupações nas APM 1, 2, 7 e 17; a Fiscalização tem a informar o que se segue.

Quanto ao item 'c' as ocupações irregulares já são objetos de ações fiscais por parte da SEPLANH, consubstanciadas nos Processos de Áreas Públicas 86257840, 86257777, 72825926, 27828116 e 40566104; todos em trâmite junto à Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas, conforme espelhos inclusos.

Quanto aos itens 'a' e 'b', sugere-se encaminhamento ao setor competente para os devidos esclarecimentos; salvo melhor juízo.

É o que se tinha a informar.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Ubiratan Pedro Sousa de Pina
Auditor Fiscal de Postura-Edificações
Município de Goiânia nº 935.01

Carimbo e assinatura do fiscal

27/09/22

PROCESSOS
CONSULTA

14:41:08

Processo : 86257840 Data Autuacao : 12/03/2021
Requerente : ANA CLARA LOBATO BOTELHO
Adicional : 45606802570003 Valor :
Assunto : 95 - AREAS PUBLICAS
Orgao Aut. : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Responsavel: 209996 - MARIA APARECIDA GUIMARAES MACHADO GONCAL
Endereco : R SV2 QD. AREA LT. APM01 RES SOLAR VILLE
Email :
CPF/CNPJ : Dt.Nas. Tel.
Ultimo Andamen :
Orgao : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Local : GERENCIA DE FISC.EDIF. PARCELAM. E AREAS PUBLICas
Fone : 3524-4098 Ramal : Sala :
Data : 26/07/2021 Dias Local: 428 Juntado: SIM Qte Vol.:
Situacao : EM VISTORIA

Informe:

Processo : _____

Adicional: _____ Nome: _____

COMDATA PF5 - Dados PF6 - Andamentos PF7 - Juntados PF8 - Historico

27/09/22

PROCESSOS
CONSULTA

14:41:33

Processo : 86257777 Data Autuacao : 12/03/2021
Requerente : JOSE CLAUDIO DE SOUZA REIS
Adicional : 45606802570003 Valor :
Assunto : 95 - AREAS PUBLICAS
Orgao Aut. : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Responsavel: 209996 - MARIA APARECIDA GUIMARAES MACHADO GONCAL
Endereco : R SV2 QD. AREA LT. APM01 RES SOLAR VILLE
Email :
CPF/CNPJ : Dt.Nas. Tel.

Ultimo Andamen :

Orgao : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Local : GERENCIA DE FISC.EDIF, PARCELAM. E AREAS PUBLICas
Fone : 3524-4098 Ramal : Sala :
Data : 26/07/2021 Dias Local: 428 Juntado: 86257840 Qte Vol.:
Situacao : EM VISTORIA

Informe:

Processo : _____

Adicional: _____ Nome: _____

COMDATA PF5 - Dados PF6 - Andamentos PF7 - Juntados PF8 - Historico

Diratão Pedro Sousa de Lima
Auditor Fiscal de Postura e Licenças
Matrícula 209 58305

27/09/22

PROCESSOS
CONSULTA

14:41:49

Processo : 72825926 Data Autuacao : 03/01/2018
Requerente : APM-01 E 02 INSTALACAO DE CERCAS
Adicional : Valor :
Assunto : 95 - AREAS PUBLICAS
Orgao Aut. : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Responsavel: 209988 - UBIRATAN PEDRO SOUSA DE PINA
Endereco : R SV3 QD. AREA LT. APM-1 RES SOLAR VILLE
Email :
CPF/CNPJ : Dt.Nas. Tel.

Ultimo Andamen :

Orgao : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Local : GERENCIA DE FISC.EDIF. PARCELAM. E AREAS PUBLICas
Fone : 3524-4098 Ramal : Sala :
Data : 26/07/2021 Dias Local: 428 Juntado: 86257840 Qte Vol.:
Situacao : EM VISTORIA

Informe:

Processo : _____

Adicional: _____ Nome: _____

COMDATA PF5 - Dados PF6 - Andamentos PF7 - Juntados PF8 - Historico

Ubiratan Pedro Sousa de Pina
Auditor Fiscal de Rendas - Edificações
Município de São Paulo

Processo : 27828116 Data Autuacao : 24/11/2005
 Requerente : DELCIDES ROSA DA SILVA
 Adicional : Valor :
 Assunto : 95 - AREAS PUBLICAS
 Orgao Aut. : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
 Responsavel: 97284 - LINDOMAR GOMES DA SILVA
 Endereco : R SV32 QD. APM7 LT. RES SOLAR VILLE
 Email :
 CPF/CNPJ : Dt.Nas. Tel.
 Ultimo Andamen :
 Orgao : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
 Local : GERENCIA DE FISC.EDIF. PARCELAM. E AREAS PUBLICas
 Fone : 3524-4098 Ramal : Sala :
 Data : 04/06/2018 Dias Local: 1576 Juntado: SIM Qte Vol.:
 Situacao : AGUARDANDO REGULARIZACAO

Informe:

Processo : _____

Adicional: _____ Nome: _____

COMDATA PF5 - Dados PF6 - Andamentos PF7 - Juntados PF8 - Historico

27/09/22

PROCESSOS
CONSULTA

14:42:18

Processo : 40566104 Data Autuacao : 06/04/2010
Requerente : DELCIDES ROSA DA SILVA
Adicional : Valor :
Assunto : 95 - AREAS PUBLICAS
Orgao Aut. : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Responsavel: 1005782 - HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA

Endereco :
Email :
CPF/CNPJ : Dt.Nas. Tel.

Ultimo Andamen :

Orgao : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO
Local : GERENCIA DE FISC.EDIF. PARCELAM. E AREAS PUBLICas
Fone : 3524-4098 Ramal : Sala :
Data : 04/06/2018 Dias Local: 1576 Juntado: 27828116 Qte Vol.:
Situacao : AGUARDANDO REGULARIZACAO

Informe:

Processo : _____

Adicional: _____ Nome: _____

COMDATA PF5 - Dados PF6 - Andamentos PF7 - Juntados PF8 - Historico

Ulisses Pedro Sousa de Pinna
Auditor Fiscal de Postos e Combustíveis
Inscricao 209.039.000



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas

DESPACHO Nº 186/2022

Ao Senhor Diretor de Fiscalização

Em Protocolo da AMMA 0406838 verificou-se a dúvida quanto a destinação da APM 18.

O processo veio para esta gerência para sanar dúvidas em relação a destinação da APM 18, entretanto conforme relatório fiscal 0461659 não temos como dar a resposta pois trata-se de documentos de aprovação, decreto e mapas.

Sugerimos o encaminhamento do processo para a GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL e GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA e TOPOLOGIA, para apresentar os documentos pertinentes e posterior encaminhamento para a fiscalização cuja a área seja de responsabilidade fiscalizatória.

Atenciosamente,

Goiânia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Pantaroto Martins Machado, Auditora Fiscal de Posturas**, em 28/09/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0466214** e o código CRC **456B590C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000233-0

SEI Nº 0466214v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Fiscalização

ENCAMINHAMENTO Nº 0475250/2022

À GERDCT

Encaminhamos solicitação no Despacho 186 (0466214) para conhecimento e providências, no que couber à competências regimentais.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, AOS 29 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 2022.

DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA
Superintendente da Ordem Pública - em substituição
Dec. nº 3693/2022

Goiânia, 29 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Di Paiva Malheiros Rocha, Auditor Fiscal de Posturas**, em 29/09/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0475250** e o código CRC **ABABF55D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

DESPACHO Nº 96/2024

Ao Gabinete do Secretário.

Em atenção ao encaminhamento da DIRFIS 0475250, em atenção ao relatório fiscal 0461659.

Considerando a APM 18, destinada a parque no decreto de aprovação e destinada a Escola na planta urbanística, por não se tratar de assunto pertinente a esta gerência não temos manifestação relevante ao assunto.

Considerando a inconsistência na implantação das quadras 7, 8 e 9 as mesmas foram implantadas erradas por parte dos proprietários e não respeitando os limites definidos na aprovação do loteamento.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento a GERAAP para manifestação quanto a destinação correta da APM 18.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia, em 19/01/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3339051** e o código CRC **99392DE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000233-0

SEI Nº 3339051v1



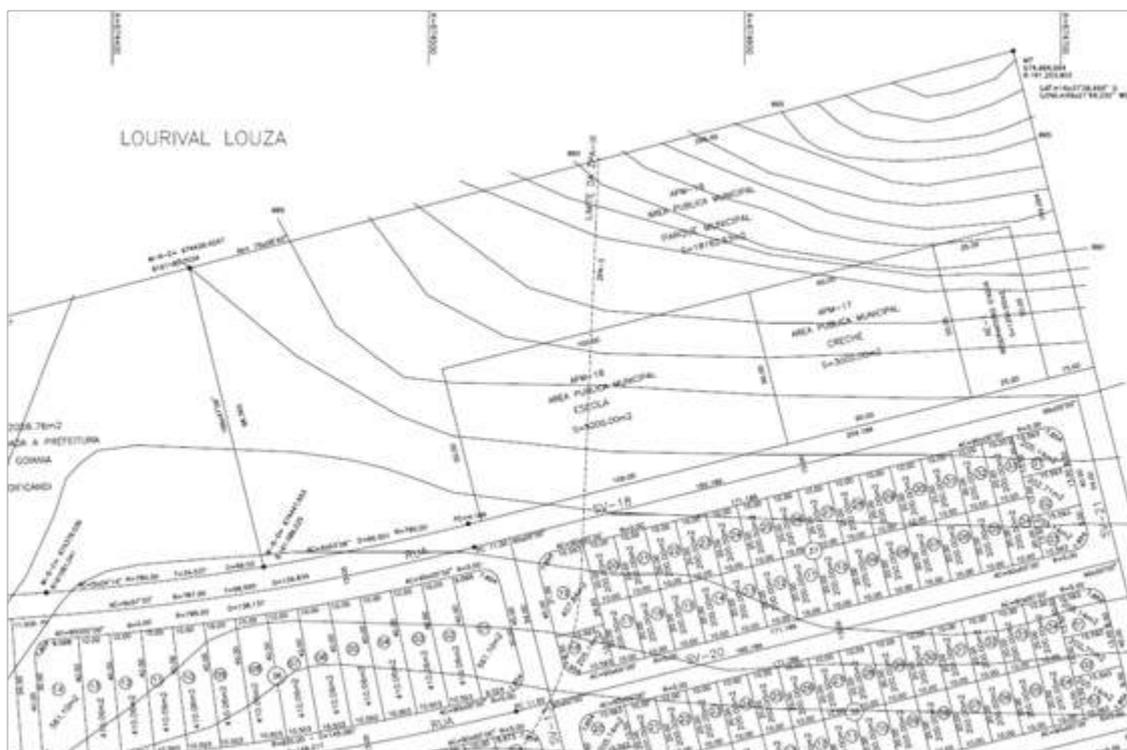
Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento

PARECER Nº 34/2024

Em resposta ao DESPACHO N.º 96/2024 da Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia na qual solicita análise e parecer quanto à destinação correta da APM-18 localizada à Rua SV-18, Quadra ÁREA, Lote ÁREA, no Residencial Solar Ville, no Município de Goiânia; esta gerência após análise dos autos informa que:

O “Residencial Solar Ville” foi aprovado por meio do Decreto n.º 1052 de 03 de junho de 1998 e teve como loteador: CONSTRUTORA CANADÁ LTDA (Diário Oficial do Município de Goiânia – N.º 2.117 de 16/06/98).

Esclarecemos que a área objeto de análise - **APM-18** - localizada contígua a Rua SV-18 no loteamento supracitado está cadastrada no Cadastro Imobiliário da Prefeitura como ESCOLA com a metragem de 5.000,00m² (correspondendo a 0,530% do total da área parcelável).



3. AREAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE USO INSTITUCIONAL						
APM-01 ESCOLA		5.286,27	m2	0,560%		
APM-02 CRECHE		3.422,29	m2	0,363%		
APM-05 ESCOLA		5.696,11	m2	0,604%		
APM-06 CRECHE		3.174,01	m2	0,337%		
APM-07 APOIO AO IDOSO		9.673,47	m2	1,026%		
APM-08 DESENV., CRIANCA, ADOLESCENTE		7.323,35	m2	0,776%		
APM-09 ESCOLA		5.006,25	m2	0,531%		
APM-10 ESCOLA		4.965,97	m2	0,526%		
APM-11 INSTITUCIONAL		3.000,03	m2	0,318%		
APM-12 POSTO DE SAUDE		6.535,13	m2	0,693%		
APM-14 POSTO POLICIAL		1.314,50	m2	0,139%		
APM-15 INSTITUCIONAL		1.331,49	m2	0,141%		
APM-16 ESCOLA		4.501,47	m2	0,477%		
APM-17 CRECHE		3.000,00	m2	0,318%		
APM-18 ESCOLA		5.000,00	m2	0,530%		
APM-20 INSTITUCIONAL		1291,80	m2	0,137%		
		TOTAL	70522,14	m2	7,476%	
4. AREAS PUBLICAS MUNICIPAIS COM DESTINO A RECREACAO E LAZER						
01- AREA DESTINADA A PRACA		3461,56	m2	0,367%		
03- AREAS DESTINADAS A PARQUE						
A.P.M.-3	A.P.M.-4	A.P.M.-19				
8283,20 m2	41.104,00 m2	18.182,63 m2	67.569,83	m2	7,163%	
		TOTAL	71031,39	m2	7,530%	

PLANTA APROVADA E CARIMBO - RESIDENCIAL

SOLAR VILLE

Contudo, no decreto supracitado a mesma foi **publicada erroneamente com a mesma metragem da APM-19** (destinada a PARQUE) com a seguinte descrição: “APM 18 – localizada na Rua SV-18, entre a APM-17 e APM-19, entre a gleba pertencente a Lourival Louza, a gleba de Juvercino Silva Guimarães e a área doada à Prefeitura Municipal de Goiânia, com área de 18.182,63m², destinada a PARQUE MUNICIPAL.” - ver detalhe abaixo.

- APM 14 - localizada na Rua SV-28 com Rua SV-11, entre a APM-16 e APM-15, com área de 1.314,50m², destinada a POSTO POLICIAL;
- APM 15 - localizada na Rua SV-28 com Rua SV- 15, entre a APM-16 e APM 14, com área de 1.331,49m², destinada a USO INSTITUCIONAL;
- APM 16 - localizada na Rua SV-26 com Rua SV-11 e Rua SV-15, com área de 4.501,47m², destinada a ESCOLA;
- APM 17 - localizada na Rua SV-18, entre a APM-19, Área Especial 1 e APM-18, com área de 3.000,00m², destinada a CRECHE;
- APM 18 - localizada na Rua SV-18, entre a APM-17 e APM-19, entre a gleba pertencente a Lourival Louza, a gleba de ~~Juvencino Silva Guimarães~~ e a Área doada à Prefeitura Municipal de Goiânia, com área de 18.182,63m², destinada a PARQUE MUNICIPAL;

DETALHE DECRETO N.º 2.117 DE 16/06/1998 - RESIDENCIAL SOLAR VILLE

Contudo, na Planta Urbanística aprovada do loteamento “Residencial Solar Ville” consta a APM-18 com a destinação correta de ESCOLA (e metragem de 5.000,00m²).

Após análise e pesquisas, tecnicamente devemos considerar que o CORRETO e que deve ser considerado é a **Planta Urbanística aprovada do loteamento**.

Após conhecimento, retornamos os autos à Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia - GERDCT para conhecimento do supracitado e os devidos fins.

Goiânia, 01 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Helena Valério**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 16/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielli Bruno Bellório**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 30/04/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Moruê**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 20/05/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3840674 e o código CRC **D856B1AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000233-0

SEI Nº 3840674v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

DESPACHO Nº 531/2024

Ao Gabinete do Secretário.

Em atenção ao parecer 34 3840674, que esclarece que a destinação original da APM 18 é Escola com área de 5000,00 m².

Informamos que todos os cadastros e mapas estão de acordo com a informação esclarecida, não havendo mais providências por parte desta gerência.

Encaminhamos para ciência e posteriores encaminhamentos.

Goiânia, 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 20/05/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4229660** e o código CRC **1EC0B385**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.00000233-0

SEI Nº 4229660v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

Ofício Nº 758/2024/SEPLANH

Goiânia, 21 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Romário Policarpo
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia
vereadorromariopolicarpo@gmail.com

Assunto: Resposta ao Ofício nº
5005/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, em atenção e resposta ao Ofício nº 5005/COEPR/DRLEG/DRGER/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG, encaminhamos o Despacho nº 531/2024, exarado pela Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia, e demais documentos anexos, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
21/05/2024, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4236557 e o código CRC **C34F9F6F**.

- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000233-0

SEI Nº 4236557v1

Documento Digitalizado Público

Ofício Nº 758/2024/SEPLANH

Assunto: Ofício Nº 758/2024/SEPLANH
Assinado por: Isabelle de
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES, SV - CHGAB, em 21/05/2024 09:36:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139328

Código de Autenticação: 2c7219817a



Divisão de Expediente e Registro

OFÍCIO 5005/2022 - DVERE/COEPR/DRLEG/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 15 de junho de 2022.

Ao Senhor

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH

Avenida do Cerrado n. 999 - Park Lozandes

CEP: 74884-900 Goiânia-GO

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Requerimento Legislativo nº 04959/2022, apresentado pelo Vereador Mauro Rubem, aprovado em Plenário, na Sessão Ordinária de 14/06/2022, com a seguinte solicitação: "que sejam informados e marcados, nos espaços físicos, os traçados que delimitam a Zona de Preservação Ambiental e a Área de Preservação Permanente localizadas no Setor Solar Ville, em face dos fatos e fundamentos expostos no Requerimento".

À oportunidade, solicitamos a gentileza de suas providências para o atendimento do pedido.

Atenciosamente,

Romário Policarpo
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **GCM ROMÁRIO POLICARPO, Presidente - CD - PRESI**, em 15/06/2022 10:54:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 20797

Código de Autenticação: 8deef514aa